INFORMATIVO
NOVEMBRO/2016 - Nº 12

COMPROMISSO E ATITUDE
LEI MARIA DA PENHA
A LEI É MAIS FORTE

UMA PUBLICAÇÃO DA **CAMPANHA COMPROMISSO E ATITUDE PELA LEI MARIA DA PENHA**
Editada pelo INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO - MÍDIA E DIREITOS

10 anos da Lei Maria da Penha e 16 Dias de Ativismo:
institucionalização da perspectiva de gênero e raça é desafio

Neste ano, o Brasil celebrou o décimo aniversário de vigência da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha. Apesar de ser considerada uma lei recente nos parâmetros jurídicos, para várias operadoras do Direito os legados positivos do marco legal já são bastante tangíveis: promoveu uma mudança cultural ao tirar o problema do âmbito do 'privado' e evidenciar que são violações graves e sistêmicas de direitos humanos que demandam uma resposta séria do Estado. Além da conscientização, a Lei trouxe inovações jurídicas e apontou caminhos para a elaboração e estruturação de políticas públicas.

Em sua 12ª edição, o *Informativo Compromisso e Atitude* entrevistou representantes do Fonavid, Copevid e Condege, fórum e comissões de operadores especializados em violência doméstica contra as mulheres, sobre a primeira década da Lei. Ao lado das conquistas, um desafio é ressaltado: a urgente institucionalização das perspectivas de gênero e raça para que haja a necessária prioridade política e orçamentária para estruturação dos serviços e adequada capacitação dos profissionais responsáveis por efetivar direitos.

A importância da perspectiva de gênero e raça também estará em foco na Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres – mobilização realizada anualmente em todo o mundo com o objetivo de sensibilizar a sociedade e pressionar os governos a realizarem ações de enfrentamento e prevenção.

Esta edição traz ainda informações sobre o Dossiê Feminicídio #InvisibilidadeMata – uma plataforma digital, produzida com a parceria da Campanha Compromisso e Atitude, que reúne informações, legislações, dados e estatísticas, além da avaliação de especialistas, para aprofundar o debate sobre o feminicídio e a necessária desconstrução das discriminações de gênero e raça que estão por trás de milhares de crimes.

2 DADOS E PESQUISAS
Observatório do Senado busca reunir informações sobre a dimensão da violência para contribuir com políticas públicas.

3 GÊNERO E RAÇA
Em missão oficial no Brasil, a relatora da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) sobre os Direitos das Mulheres e das Pessoas Afrodescendentes, Margarette May Macaulay, falou ao *Informativo Compromisso e Atitude* sobre violações dos direitos das mulheres negras no Brasil.

4e5 ESPECIAL 16 DIAS DE ATIVISMO
Para evidenciar o peso do racismo na sistemática violação dos direitos humanos das mulheres, no país a campanha tem início no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), enquanto no restante do mundo os 16 dias vão de 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher) a 10 de dezembro (Dia Mundial dos Direitos Humanos).
Veja também: Dia Internacional da Não Violência: um dia para cobrar a efetivação de tratados internacionais no Brasil.

6e7 10 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA
Considerada pela ONU como uma das leis mais avançadas do mundo, o aniversário de uma década é comemorado com o reconhecimento de inúmeros avanços, mas também de desafios para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

8 DOSSIÊ FEMINICÍDIO
Conheça a plataforma que reúne informações sobre uma violência extrema que pode – e precisa – ser evitada.

DIMENSÃO DO PROBLEMA

Observatório do Senado quer contribuir para formulação e avalição de políticas públicas

A escassez de dados sobre violência contra as mulheres no Brasil é apontada por especialistas como uma barreira para a plena efetivação das políticas de enfrentamento. Não há elementos suficientes para dimensionar o problema de forma acurada e tampouco para avaliar a efetividade das políticas públicas e as demandas para garantia dos direitos das mulheres nas diferentes realidades no extenso território nacional.

A própria Lei Maria da Penha (inciso II do art. 8º) define entre as medidas integradas de prevenção à violência contra as mulheres a implementação de políticas públicas que contemplem "a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça e etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas".

Criação do Observatório

Diante da lacuna de dados constatada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-VCM), que investigou as políticas de enfrentamento à violência em território nacional de março de 2012 a julho de 2013, constou do relatório final a recomendação para a criação de observatórios de monitoramento "para dar conta do controle social, necessário para a eficácia da legislação em vigor".

A necessidade de superar essa deficiência também foi apontada no diagnóstico da Consultoria Legislativa de Direitos Humanos do Senado Federal e no Relatório nº 1, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, que avaliaram as políticas públicas relacionadas às medidas de enfrentamento à violência contra as mulheres no país.

As recomendações resultaram na criação do Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) (https://www12.senado.leg.br/institucional/omv) do Senado, em março deste ano, com a missão de ser uma plataforma de referência nacional e internacional em dados, pesquisas, análises e intercâmbio entre as principais instituições atuantes no enfrentamento à violência contra as mulheres e que possa ser acessada e consultada via internet. "O Observatório da Mulher une a obrigação do Senado de acompanhar as políticas públicas a uma plataforma de dados. A ideia é abrigar as informações que já existem e, ao mesmo tempo, estimular a criação e produção de dados novos", explica a coordenadora do Observatório, Roberta Viegas.

Para a coordenadora, o desafio colocado para a concretização dessas perspectivas é promover a articulação entre os atores da rede de enfrentamento à violência, tanto gestores como pesquisadores, nesta etapa inicial do Observatório e garantir a continuidade e articulação dos dados.

"As políticas públicas no Brasil são feitas sem uma resposta de dados, nem prévia e nem posterior, de avaliação se aquela política está produzindo o resultado que deveria. Os dados são uma forma de subsidiar essa reavaliação. Sem dados não há respaldo estatístico, não há informações sobre onde essas mulheres estão morrendo, se a política é eficaz, onde é preciso ter mais investimento. A importância do Observatório é essa", destaca a coordenadora.

Dados e pesquisas

No ar desde agosto, o site do OMV reúne em seu acervo inicial as ações desenvolvidas no âmbito do Senado em relação à violência contra as mulheres: audiências públicas, pronunciamentos, projetos de lei e matérias, os debates promovidos pelo programa Pautas Femininas, além da agenda da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Traz ainda informações sobre as violências e alguns dados.

De acordo com a coordenadora do Observatório, futuramente será possível realizar o cruzamento de dados de diferentes fontes de pesquisas existentes, como os números do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), do Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE), do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/MS), dos Mapas da Violência realizados pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), da série histórica de pesquisas desenvolvidas pelo DataSenado, entre outras.

Saiba as perspectivas do Observatório do Senado acessando a matéria na íntegra no Portal Compromisso e Atitude:
http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-12

GÊNERO E RAÇA

Relatora da CIDH recebe denúncias de violações dos direitos das mulheres negras no Brasil

Em missão oficial no Brasil ocorrida em setembro deste ano, a relatora da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) sobre os Direitos das Mulheres e das Pessoas Afrodescendentes, Margarette May Macaulay, falou ao *Portal Compromisso e Atitude* sobre a realidade que verificou em visitas a três estados brasileiros.

Macaulay atua com direitos humanos desde 1966 e já foi juíza da Corte Interamericana – tribunal internacional que compõe o sistema interamericano de justiça. A vinda de Margarette ao país foi resultado da apresentação do Dossiê elaborado pelo Geledés – Instituto da Mulher Negra e Criola à Assembleia Geral da OEA, em 7 de abril deste ano.

Foto: Luciana Araújo/Agência Patrícia Galvão

Margarette Macaulay fala durante a audiência em São Paulo, ao lado de Nilza Iraci, coordenadora do Geledés - Instituto da Mulher Negra.

Em setembro deste ano, a relatora participou de uma série de três audiências públicas em que ouviu depoimentos de mulheres negras sobre suas experiências de violência institucional e violações de direitos no Brasil.

Para enfrentar o racismo estrutural brasileiro e incluir seriamente este enfrentamento nos planos de desenvolvimento postulados pela ONU para a Década Internacional dos Afrodescendentes, especialmente para as mulheres negras, Margarette Macaulay ressalta a necessidade de organização social.

"Basicamente é preciso ter vontade política e também a pressão política dos afrodescendentes, indígenas, pessoas pobres e todas as minorias, que devem tomar a iniciativa de pressionar os governos a encontrar essa vontade política para fazer o que é certo e dar um basta na impunidade à discriminação racial. Por isso, tenho encorajado as pessoas negras, e as mulheres negras, em especial, a entrarem na arena política", apontou.

Denúncias de descumprimento da Lei Maria da Penha

Especificamente em relação à efetiva implementação da Lei Maria da Penha e às denúncias que recebeu sobre descumprimento dos prazos legais, a persistência da rota crítica imposta às mulheres que denunciam a violência doméstica e a revitimização ocorrida nos sistemas de segurança pública e justiça, a relatora da CIDH foi enfática. "Se a Lei não vem sendo efetivamente aplicada, este é um caso de manifestação perante a Comissão Interamericana. Pode-se recorrer à influência que a Comissão tem em relação aos governos para que o Estado brasileiro explique por quê não está implementando apropriadamente".

COMO ACESSAR AS RELATORIAS SOBRE DIREITOS DAS MULHERES E AFRODESCENDENTES

Qualquer pessoa, grupo social ou organização pode peticionar a CIDH e suas relatorias para fornecer informações ou denunciar um ou mais Estados membros. Foi o que ocorreu no caso da biofarmacêutica Maria da Penha Fernandes, que levou a OEA, por meio da Comissão, a responsabilizar o Estado brasileiro por omissão, negligência e tolerância às duas tentativas de feminicídio praticadas contra ela pelo ex-marido.

O procedimento é relativamente simples, podendo ser feito por e-mail, sendo necessários apenas o detalhamento do caso (data, contexto do fato e Estado responsável) e a indicação das autoridades estatais consideradas responsáveis.

As petições devem conter também os dados das vítimas e familiares, bem como do peticionário (nome completo, telefone, endereço e e-mail).

As informações podem vir a compor os relatórios anuais temáticos produzidos pelas relatorias sobre a situação em termos de promoção ou violação de direitos humanos nos países, ou servir como subsídio à produção de comunicados de imprensa que pautem essas preocupações. Ou ainda embasar questionamentos e recomendações da CIDH aos países ou pedidos formais de informações aos Estados membros sobre as denúncias. Além de pautar a solicitação de audiências públicas temáticas – como as ocorridas no Brasil no mês de setembro com a presença da relatora Macaulay – ou aprimorar a definição de temas prioritários para acompanhamento das relatorias.

Os pedidos de audiências públicas devem incluir uma descrição concisa, porém detalhada, pedindo a subvenção da Comissão e a realização do evento. Devem constar na solicitação a lista de representantes governamentais a serem convidados e recomendações sobre formas de lidar com o problema denunciado e sugestões de solução para os mesmos. Tais solicitações podem ser apresentadas à CIDH nos meses de abril e outubro de cada ano.

A identidade das vítimas ou denunciantes é comunicada ao Estado denunciado para que se posicione.

E-mails de contato da CIDH para denúncias:

CIDHtematico@oas.org
CIDHdenuncias@oas.org
CIDHbec18@oas.org
rcelorio@oas.org
mlopez@oas.org

Confira a matéria na íntegra no Portal Compromisso e Atitude e saiba quando o mecanismo foi acionado em casos ocorridos no Brasil:
http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-12

Dia da Consciência Negra marc
pelo Fim da Violência co

MULHERES NEGRAS SÃO AS MAIORES

53,6%
das vítimas de mortalidade materna
SIM/Ministério da Saúde/2015

58,86%
das mulheres vítimas de violência doméstica
Balanço do Ligue 180
Central de Atendimento à Mulher/2015

66,9%
das vítimas de violência obstétrica
Cadernos de Saúde Pública
30/2014/Fiocruz

68,8
das mulh mortas agress
Diagnóstico dos homic
(Ministério da Jus

A Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma mobilização realizada anualmente em todas as regiões do mundo com o objetivo de sensibilizar a sociedade e pressionar os governos a realizarem ações de prevenção, investigação e responsabilização dos atos de discriminação e violência contra mulheres e meninas.

Desde 2003 as organizações e instituições que realizam a Campanha buscam reafirmar que no Brasil é preciso dar centralidade ao debate sobre como a condição racial potencializa uma existência violenta para mais da metade da população feminina. Para evidenciar o peso do racismo na sistemática violação dos direitos humanos das mulheres no país, a campanha internacional tem início no Brasil no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), enquanto no restante do mundo os 16 dias vão de 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher) a 10 de dezembro (Dia Mundial dos Direitos Humanos).

De acordo com o Censo 2010, as 49 milhões de mulheres negras (pretas e pardas) representam 52% das brasileiras. Mas quando se analisam os dados sobre violações de direitos humanos e as diferentes dimensões da violência motivada pelas desigualdades de gênero, a parcela negra da população feminina está invariavelmente no topo das estatísticas – o que demonstra a importância do combate ao racismo para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

As estatísticas oficiais de políticas públicas também evidenciam como a discriminação racial que serviu de base para estruturar o desenvolvimento da economia nacional no período escravista segue produzindo discrepâncias gritantes na garantia do acesso a direitos, colocando as mulheres negras em situação de maior risco, vulnerabilidade e exploração que todas as outras parcelas da população.

O *Dossiê A Situação dos Direitos Humanos das Mulheres Negras no Brasil: Violências e violações*, lançado em agosto deste ano pelo Geledés – Instituto da Mulher Negra, ONG Criola e Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), sistematiza as múltiplas formas de "violência que as mulheres negras vivenciam cotidianamente, ocultadas pela cumplicidade do racismo patriarcal heteronormativo e institucional". ●

Dia Internacional da Não Violência: um dia para cobrar a efetivação de tratados internacionais no Brasil

No mundo todo, o dia 25 de novembro é celebrado como Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres e marca o início da Campanha 16 dias de Ativismo em muitos países.

A escolha do dia 25 de novembro foi uma homenagem às irmãs Mirabal – Patria, Minerva e María – assassinadas pela ditadura de Rafael Trujillo, na República

AS DE ATIVISMO

ca início dos 16 Dias de Ativismo
ntra as Mulheres no Brasil

VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES E VIOLÊNCIAS

%
heres por são
cídios no Brasil
tiça/2015)

2x mais chances de serem assassinadas que as brancas
Taxa de homicídios por agressão: 3,2/100 mil entre brancas e 7,2 entre negras (Diagnóstico dos homicídios no Brasil. Ministério da Justiça/2015)

Em 2013,
houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto os homicídios de negras aumentaram 54,2%
Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (Flacso, OPAS-OMS, ONU Mulheres, SPM/2015)

Dominicana, em 25 de novembro de 1960. O assassinato das irmãs Mirabal, conhecidas como *Las Mariposas* em suas atividades políticas, causou grande revolta entre a população dominicana.

Ao relembrar a data, além de enfrentar a violência de gênero, vale lembrar também que a conscientização é ferramenta primordial. Nesse sentido, tratados internacionais como a Convenção de Belém do Pará e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), assinadas pelo governo brasileiro, têm como finalidade garantir que as leis e direitos das mulheres sejam efetivamente garantidos e cumpridos.

Tratados e convenções

No Brasil, a Lei Maria da Penha, além de punir agressores autores de violência doméstica nas relações íntimas e familiares, também prevê em seu texto mecanismos de prevenção, como educação de gênero, campanhas e ações de enfrentamento. Silvia Pimentel, advogada especialista em direitos das mulheres que cumpriu dois mandatos (2011 e 2012) como presidente do Comitê CEDAW e ainda integra esse órgão da ONU, lembra o caso de Maria da Penha, que foi levado ao Comitê e resultou na primeira condenação do Estado brasileiro em crimes de violência contra as mulheres.

Para a criação da Lei, diretrizes internacionais foram observadas para dar base a sua formulação, as convenções de Belém do Pará e CEDAW, que podem e devem ser acionadas em casos de violação dos direitos das mulheres. No Brasil esses mecanismos foram também acionados no caso Alyne Silva (mulher negra e moradora da Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, que faleceu em novembro de 2002, no sexto mês de gestação, cinco dias após dar entrada em um hospital da rede pública por falta de atendimento básico de obstetrícia apropriado) e no caso da chacina de Nova Brasília, favela do Rio de Janeiro, levado à Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos) em razão da falta de investigação e punição dos autores da execução de 26 pessoas e de tortura sexual de três adolescentes.

Convenções como CEDAW e Belém do Pará apontam não apenas para o que são a discriminação contra as mulheres e a violência de gênero, mas são importantes instrumentos internacionais que declaram os direitos das mulheres na sua totalidade e reafirmam a noção de que os direitos das mulheres são direitos humanos.

A advogada Leila Linhares Barsted, diretora da ONG Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, representante do Brasil no Mesecvi (o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção) e também integrante do Comitê de Expertas da Convenção de Belém do Pará, destaca a importância dos mecanismos internacionais para o enfrentamento à violência.

"Essas convenções representam textos incorporados à nossa legislação nacional, mas também geram uma doutrina do Direito, que pode ser considerada como uma doutrina com perspectiva de gênero. Temos que estar sempre atentos para perceber quando essas discriminações acontecem. A violência praticada contra as mulheres tem causas culturais e estruturais que têm que ser combatidas e não apenas com leis", afirma.

Acesso à justiça

Outra prerrogativa das convenções internacionais é garantir o acesso de todas as mulheres à justiça, e para isso elas precisam conhecer seus direitos para assim lutar por eles. "Não basta ter o direito declarado na lei, é importante que esses mecanismos eliminem também a discriminação. Muitas vezes, ao buscar esse acesso, as mulheres se deparam com operadores do Direito que perpetuam discriminações que revitimizam essas mulheres", declara Leila.

"É preciso buscar maneiras de capacitar esses profissionais, os que estão se formando e também os que já atuam", lembra Silvia Pimentel. "Como podemos transformar esse sistema em algo mais acolhedor? Poucos estudantes de Direito hoje conhecem essas convenções e comitês dos quais o Brasil é signatário e faz parte, por exemplo. Essas convenções criam obrigações do Estado. Obrigação de capacitar funcionários, obrigação de prestar serviços, obrigação de desenvolver campanhas que eliminem estereótipos que tratam as mulheres como seres inferiores", completou.

O acesso à justiça significa também acesso à educação, à assistência social e a tudo aquilo que significa ter direito a ter direitos – ou seja, é preciso cobrar do Estado a obrigação de viabilizar esse acesso à justiça de modo satisfatório e de forma não discriminatória, conforme destacam as advogadas.

Confira as matérias na íntegra: *http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-12/*

PRIORIDADE PARA EFETIVAÇÃO

10 anos da Lei Maria da Penha: institucionalização das perspectivas de gênero e raça é desafio

O Informativo Compromisso e Atitude entrevistou operadoras do Direito especializadas em violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entre as conquistas celebradas nesta década de vigência da Lei 11.340/2006, um desafio é ressaltado: é urgente a institucionalização das perspectivas de gênero e raça nos serviços de atendimento para que haja a necessária prioridade política e orçamentária e a adequada capacitação dos profissionais responsáveis por efetivar direitos.

Foto: Divulgação MPES

"A violência doméstica e familiar era invisível há 10 anos, naturalizada, não era sequer questionada por parte da sociedade e dos autores de violência. Com a Lei Maria da Penha deu-se visibilidade para o problema e houve uma conscientização por parte da população".

Destaca a promotora Valéria Diez Scarance Fernandes, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), atual coordenadora-geral da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG).

Outro ganho destacado pela promotora foi a criação de um sistema de proteção. "Até essa lei não existia no país nenhuma medida protetiva de urgência. E a criação desse sistema protetivo foi extremamente relevante, pois sabemos que muitas mulheres que morrem são as que não receberam a proteção. Outro legado fundamental foi a adoção do conceito de gênero, que compreende essa dominação baseada em uma assimetria de poder que leva a uma repetição da violência por gerações e também a sua naturalização. Esse conceito de gênero foi muito marcante enquanto uma categoria de análise fundamental, que deve direcionar e orientar a aplicação da Lei", resume a promotora Valéria Scarance.

A defensora pública do Distrito Federal, Dulcielly Nóbrega de Almeida, também aponta a importância das inovações processuais trazidas pela Lei, como as medidas protetivas de urgência e a aplicação da Lei independentemente da orientação sexual. "É uma lei bastante progressista, com ferramentas importantes à disposição do Poder Judiciário e que, se bem aplicada, pode atuar na prevenção, no atendimento multidisciplinar integrado e humanizado. Uma mudança importante introduzida pela Lei Maria da Penha é a obrigatoriedade de a mulher estar acompanhada por um defensor em todos os atos processuais. No processo penal tradicional nunca foi obrigatória a presença de um advogado para a vítima, mas só para o réu", destaca a defensora pública.

Foto: Divulgação ADEPDF

"Está havendo de fato uma preocupação no sentido de discutir essa temática, reconhecer que há essa violência e fazer com que Estado e sociedade se sintam responsáveis por erradicá-la".

Complementa a juíza Madgéli Frantz Machado, titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid).

Institucionalização das políticas é desafio

Apesar de constatar importantes avanços, as operadoras do Direito entrevistadas ressaltam que ainda são muitos os desafios para fazer com que os direitos previstos na Lei sejam uma realidade acessível para todas as mulheres no extenso território nacional.

"Precisamos investir mais nas polícias, que ainda são a principal porta de entrada para a rede de atendimento. Ainda temos um número insuficiente de delegacias da mulher e nas que existem sabemos que faltam servidores, falta capacitação para lidar com esse tema, falta estrutura para funcionar 24 horas e nos finais de semana. A erradicação da violência contra as mulheres tem que ser uma prioridade do serviço de segurança, a polícia ainda não tem estrutura para cumprir o que está na lei. Assim como acontece no Judiciário, e em outros setores envolvidos na aplicação da lei. Precisamos criar mais juizados especializados, ter equipes técnicas, a violência não se resolve só no âmbito jurídico, precisa de psicólogos e assistentes sociais, de respostas multidisciplinares", aponta a juíza Madgéli Frantz Machado.

Os desafios enumerados pelas especialistas indicam uma forte demanda por um maior compromisso dos diferentes órgãos envolvidos na aplicação da lei para a institucionalização das medidas de enfrentamento à violência no curto e longo prazos.

"Precisamos que a Lei Maria da Penha seja efetivamente implementada por todas as autoridades, que deixe de ser um livro esquecido no armário, como acontece em muitas cidades e Estados. E que seja aplicada sem preconceitos, sob a ótica de gênero, por todas as autoridades", reforça a promotora Valéria Scarance.

O compromisso é necessário também para promover institucionalmente a desnaturalização de preconceitos baseados no gênero, classe, raça, idade e nacionalidade que expõem mulheres ao risco não apenas de sofrer uma violência, como de não encontrar o devido amparo para efetivação dos seus direitos quando recorrem aos serviços.

"Um desafio constante que se coloca para os profissionais é a sensibilização e capacitação para questões de gênero e de raça. Não apenas segurança pública, delegados juízes, promotores e defensores especializados, mas também os juízes de família, porque nossas demandas muitas vezes desabam nas varas de família e não vemos o mesmo olhar para as causas das mulheres em situação de violência. Há relatos de que muitos casos são colocados para conciliação e mediação, o que não é adequado pela situação de violência. E como atuar no caso de mulheres com medidas protetivas que têm que combinar as visitas do agressor aos filhos? Além da questão da capacitação, a prevenção precisa ser mais bem trabalhada. Quando falamos em violência contra a mulher, precisamos apontar a raiz do problema, que é uma sociedade profundamente machista e sexista. Se não trabalhamos na mudança dessa cultura, ficaremos apenas criando juizados e varas, sem que os números da violência se reduzam", aponta a defensora Dulcielly Nóbrega de Almeida.

Resposta integral

As especialistas lembram ainda que, além da efetivação da Lei Maria da Penha, a prevenção e erradicação da violência, de modo mais amplo, passam ainda pela efetivação de outros direitos constitucionais, necessários para que as mulheres em situação de violência possam romper o ciclo e reconstruir suas vidas.

"São necessárias muitas políticas públicas, principalmente na questão da saúde e da assistência social – que são setores muito demandados e nos quais não temos nenhum programa destinado a quem está em situação da violência. A mulher entra na fila comum do SUS se precisar de um atendimento psicológico, por exemplo. No serviço de assistência social também, muitas vezes desenvolvemos programas de acolhimento e a mulher não consegue sequer vir participar por não ter dinheiro para uma passagem de ônibus. É preciso antes pensar em como efetivar muitos direitos, como ao transporte, à moradia e às creches. No âmbito jurídico, para que se possa chegar na igualdade material, é preciso efetivar todas as politicas públicas. A Lei Maria da Penha é ótima, mas se não houver uma gestão pública que dê prioridade para o problema da violência, não será possível combatê-la", frisa a juíza Madgéli Frantz Machado.

Foto: Divulgação Defensoria Pública do Distrito Federal

"Foram muitas as conquistas e inovações. O sistema de justiça teve que se adaptar e outra inovação foi justamente a criação dos juizados de violência doméstica. Em dez anos, vimos todo o sistema de justiça preocupado em se aparelhar, com promotorias, defensorias e serviços especializados, como a criação da Casa da Mulher Brasileira em alguns estados, que coroa todo esse processo com a integração dos serviços para uma atuação conjunta e com um olhar multidisciplinar".

Sintetiza a defensora Dulcielly Nóbrega de Almeida, que está à frente da coordenação da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege).

Saiba mais no Portal Compromisso e Atitude:
http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-12

INVISIBILIDADE MATA

Dossiê sobre feminicídio reúne informações e **dados sobre a mais extrema violência contra as mulheres**

O assassinato de mulheres em contextos discriminatórios recebeu uma designação própria: feminicídio. Nomear o problema é uma forma de visibilizar um cenário grave e permanente: milhares de mulheres são mortas todos os anos no Brasil. De acordo com o Mapa da Violência 2015, em 2013 foram registrados 13 homicídios femininos por dia, quase cinco mil no ano. Ainda assim, o enfrentamento às raízes dessa violência extrema não está no centro do debate público com a intensidade e profundidade necessárias diante da gravidade do problema.

Para contribuir com a transformação desse cenário, o Instituto Patrícia Galvão divulgou no dia 7 de novembro o Dossiê Feminicídio – uma ferramenta virtual que busca estimular o debate e fortalecer o enfrentamento à violência contra as mulheres antes que os casos cheguem ao extremo do assassinato. O Dossiê foi produzido com apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres e em parceria com a Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha.

De acordo com especialistas entrevistadas para a plataforma, nomear o problema – o feminicídio – é certamente um passo fundamental. Mas, além de nomear, é preciso conhecer sua dimensão e desnaturalizar práticas enraizadas nas relações pessoais e nas instituições, que colaboram para a perpetuação da violência.

"O feminicídio é a ponta do iceberg. Não podemos achar que a criminalização do feminicídio vai dar conta da complexidade do tema. Temos que trabalhar para evitar que se chegue ao feminicídio, olhar para baixo do iceberg e entender que ali há uma série de violências. É preciso compreender que, quando o feminicídio acontece, é porque diversas outras medidas falharam. Precisamos ter um olhar muito mais cuidadoso e muito mais atento para o que falhou", destaca a advogada doutora em Ciências Criminais Carmen Hein de Campos, que atuou como consultora da CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) que investigou a situação da violência contra as mulheres noBrasil.

Tipificação penal

O crime de feminicídio está previsto como circunstância qualificadora do delito de homicídio no Código Penal brasileiro desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015.

A tipificação representa um reconhecimento de que o homicídio de mulheres tem características próprias e está, na maior parte das vezes, associado a contextos discriminatórios – o que ficou redigido na lei como o homicídio "cometido por razões da condição de sexo feminino", isto é, que envolve "violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher".

O feminicídio é a expressão fatal das diversas violências que podem atingir as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias – cuja desnaturalização e transformação demandam respostas muito mais amplas que a penal.

"Se você é uma mulher lésbica, bissexual, trans ou negra, a possibilidade de sofrer violências vai lá para as alturas", denuncia Marinalva Santana, diretora do Grupo Matizes, organização da sociedade civil que atua em defesa dos direitos humanos de LGBTs no Piauí.

No Brasil, as mulheres negras aparecem como maioria das vítimas em diversos indicadores de violações de direitos humanos, o que resulta em maioria também nas taxas de assassinatos. O Mapa da Violência 2015 revela que a taxa de assassinatos de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864 mortes violentas, em 2003, para 2.875, em 2013. Chama atenção que no mesmo período o número de homicídios de mulheres brancas tenha diminuído 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

Saiba mais: http://www.compromissoeatitude.org.br/informativo-12/

EXPEDIENTE

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO
www.agenciapatriciagalvao.org.br

PARCEIROS
CAMPANHA COMPROMISSO E ATITUDE PELA LEI MARIA DA PENHA
http://www.compromissoeatitude.org.br/sobre/parceiros-da-campanha/

PODER JUDICIÁRIO · CNJ Conselho Nacional de Justiça · O Brasil faz a justiça
CNMP Conselho Nacional do Ministério Público
CNPG Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais
CONDEGE
SENADO FEDERAL · CÂMARA DOS DEPUTADOS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BRASIL GOVERNO FEDERAL

@com_atitude_lmp
/CompromissoEAtitude
www.compromissoeatitude.org.br